



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 18/2026 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 09 de março de 2026.

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO
AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS
RIOS DOS SINOS E GRAVATAÍ**

A Diretora-Geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio do **Projeto de Educação Ambiental e Sustentabilidade nas bacias hidrográficas dos rios dos Sinos e Gravataí**, torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS Campus Canoas.

1 DA FINALIDADE

1.1. O presente edital visa a seleção de **06 (seis) bolsistas** para atuar em atividades de extensão, ensino e pesquisa vinculadas ao fortalecimento estratégico do IFRS Campus Canoas perante as comunidades impactadas pelas cheias de 2024, no Rio Grande do Sul.

1.2. O projeto busca desenvolver processos educativos no contexto das mudanças climáticas e registrar a memória socioambiental dos territórios de Canoas e Cachoeirinha.

2 DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Prazo
Publicação do Edital	09/03/2026
Período de inscrições, via formulário: https://forms.gle/YmHbWupbJorqeF8s7	09/03 a 15/03/2026
Divulgação das inscrições homologadas	17/03/2026
Recursos sobre as inscrições homologadas	até dia 18/03/2026
Divulgação das datas e horários das entrevistas	20/03/2026
Período de entrevistas	23/03 a 27/03/2026
Resultado preliminar	30/03/2026
Período para recursos quanto ao resultado preliminar	30/03/2026 a 31/03/2026, às 12h (meio dia)
Resultado final	31/03/2026

3 DO VALOR, DA DURAÇÃO E DOS REQUISITOS DA BOLSA

3.1 O valor da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, num total de até 9 meses, e obedece ao estabelecido na [Resolução nº 52, de 29 de outubro de 2024](#), concedida via FEEng - Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS, diretamente ao beneficiário.

3.2 A duração da bolsa será até 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado, desde que haja necessidade e disponibilidade de recursos, bem como o interesse da coordenação do projeto.

3.3 Os requisitos para a vaga são:

I - Ser estudante regularmente matriculado em curso técnico ou superior do IFRS Campus Canoas.

II - Ter disponibilidade para participar de oficinas, visitas técnicas e fóruns comunitários.

III - Possuir interesse nas áreas de educação ambiental, meio ambiente e/ou produção audiovisual.

3.4 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício com o IFRS ou com a FEEng e não pode ser acumulada com qualquer outra modalidade de bolsa.

3.5 O/A bolsista contratado deverá custear despesas de deslocamento e de alimentação, não havendo qualquer adicional sobre os valores indicados neste Edital.

3.6 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos ou por atrasos da fundação de apoio.

3.7 O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de emenda parlamentar, conforme constante no processo administrativo nº 23419.002255/2025-67, e executado via Contrato nº 197/2025 com a Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS - FEEng.

4 DAS ATRIBUIÇÕES E DAS VAGAS

4.1 São atribuições do/a bolsista:

4.1.1 Organização e apoio logístico em **oficinas** de educação ambiental em instituições de ensino.

4.1.2 Auxílio na realização de **encontros/fóruns** junto às comunidades para escuta e discussões sobre políticas públicas.

4.1.3 Apoio nos registros de dados, entrevistas, roteirização e filmagem de **documentário curta-metragem** sobre meio ambiente e educação ambiental.

4.1.4 Acompanhamento de visitas técnicas e registro fotográfico/audiovisual das ações.

4.1.5 Levantamento e organização de dados científicos relacionados com os temas do projeto, bem como de documentos sobre a memória das comunidades envolvidas.

4.2 Critérios e requisitos das vagas:

Vagas	Requisitos	Critérios e etapas da seleção
Audiovisual (1 vaga)	Estudante regularmente matriculado em cursos regulares do IFRS Campus Canoas e com experiência comprovada em produção audiovisual,	1ª etapa: Análise da carta de apresentação e intenções. Análise do histórico escolar.

	como certificados de cursos, matérias de jornais, materiais de divulgação (folders, cartazes, etc.) e/ou link da produção divulgada em plataformas públicas.	2ª etapa: Entrevista com a equipe executora do projeto, com o objetivo de analisar a compatibilidade do(a) candidato(a) com as demandas da vaga.
Educação Ambiental (4 vagas)	Estudante regularmente matriculado em cursos regulares do IFRS Campus Canoas, sendo: - 3 ^{os} ou 4 ^{os} anos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio. - qualquer semestre dos cursos superiores.	1ª etapa: Análise da carta de apresentação e intenções. Análise do histórico escolar. 2ª etapa: Entrevista com a equipe executora do projeto, com o objetivo de analisar a compatibilidade do(a) candidato(a) com as demandas da vaga.
Gestão (1 vaga)	Estudante regularmente matriculado em cursos regulares do IFRS Campus Canoas, sendo: - 4 ^{os} anos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio. - qualquer semestre dos cursos superiores.	1ª etapa: Análise da carta de apresentação e intenções. Análise do histórico escolar. 2ª etapa: Entrevista com a equipe executora do projeto, com o objetivo de analisar a compatibilidade do(a) candidato(a) com as demandas da vaga.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições é de **09/03/2026 a 15/03/2026**, conforme previsto no cronograma deste edital.

5.1.1 Não serão aceitas inscrições fora deste período.

5.2 As inscrições serão realizadas pelo/a candidato/a por meio de formulário on-line específico, disponível no link: <https://forms.gle/YmHbWupbJorgeF8s7>

5.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar:

5.3.1 PDF da carta de apresentação e intenções descrevendo suas experiências, motivações e disponibilidade para as ações vinculadas ao projeto, com até 3000 (três mil) caracteres.

5.3.2 Arquivo único, em PDF, contendo:

- Comprovante de matrícula atualizado (2026).
- Histórico escolar atualizado, emitido após a conclusão do ano letivo 2025 ou último ano (ou semestre) letivo cursado/concluído.

5.4 No envio de múltiplas inscrições, será considerada a última submetida.

5.5 A lista das inscrições homologadas será publicada na seção [Editais do site do IFRS Campus Canoas](#), conforme previsto no cronograma deste edital.

6 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção se dará por meio de (1) análise da carta de apresentação e intenções, histórico escolar e (2) entrevista.

6.1.1 A carta de apresentação e intenções, elaborada pelo/a candidato/a, é enviada no momento da inscrição, no formulário on-line, conforme descrito no item 5.2.

6.1.2 Após a análise dos documentos enviados na inscrição, conforme item 5.3, os(as) candidatos(as) classificados(as) com nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão convocados para as entrevistas, que serão previamente agendadas e divulgadas conforme cronograma.

6.1.3 O não comparecimento à entrevista implicará em nota zero neste instrumento e desclassificação do processo de seleção.

6.2 Os avaliadores dos/das candidatos/as atribuirão notas de um a dez para cada uma das duas etapas do processo de seleção.

6.3 Os/As candidatos/as serão classificados/as pela soma da nota obtida nas duas etapas, podendo obter até vinte (20) pontos.

6.4 Em caso de dois ou mais candidatos/as em situação de empate, os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

I) candidato/a de idade mais elevada (conforme Decreto nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

II) maior tempo cursado na matrícula vigente.

III) maior pontuação na avaliação da carta de apresentação e intenções;

IV) maior pontuação na análise da entrevista;

6.5 Após a divulgação do resultado final, para a implementação da bolsa o/a candidato/a selecionado/a deverá enviar dados pessoais e bancários, via formulário específico, que será divulgado diretamente aos(às) contemplados.

6.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as) não selecionados(as) irão compor o cadastro de reserva.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado exclusivamente através de depósito na conta bancária informada pelo/a estudante bolsista, conforme o ponto 6.5 deste edital.

7.2 O pagamento será efetuado pela Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS - FEEng.

7.3 Não serão aceitas as seguintes indicações de conta bancária para depósito do pagamento:

I - Conta salário de qualquer banco;

II - Conta poupança do Banco do Brasil;

III - Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);

IV - Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

V - Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

8 DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTUDANTE BOLSISTA

8.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do/a bolsista será realizado pela equipe executora do projeto, servidores vinculados ao IFRS Campus Canoas.

8.2 O bolsista deverá preencher relatórios de atividades e apresentar os resultados em eventos de ensino/extensão do Campus ou da Reitoria, conforme definição da equipe executora do projeto.

8.3 A assiduidade será informada mensalmente pelo coordenador através de formulário de frequência.

8.4 No caso de desistência de bolsista, será chamado o suplente para assumir a vaga, respeitando a ordem de classificação.

8.5 Caso o/a(s) suplente(s) não assumam a vaga, será realizado novo edital para a seleção de bolsista para a vaga em questão.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os/As candidatos/as poderão apresentar recursos quanto ao resultado preliminar.

9.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado para socioambiental@canoas.ifrs.edu.br no período previsto no cronograma deste edital, até às 23h59min do horário de Brasília.

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados na seção Editais do site do IFRS Campus Canoas;

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O IFRS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail socioambiental@canoas.ifrs.edu.br

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Executora do projeto e, em última instância, pela Direção Geral do IFRS Campus Canoas. Equipe executora do projeto: Marcos Daniel Schmidt de Aguiar (coordenador geral), Alexandre Tadachi Morey (coordenador adjunto), Daniela Rodrigues da Silva (colaboradora extensionista), Jaqueline Russczyk (colaboradora extensionista) e Romir de Oliveira Rodrigues (colaborador extensionista).

10.4 Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição.

(Assinado digitalmente em 09/03/2026 17:18)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000100/2026-80

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/03/2026** e o código de verificação: **ad7b1d46ff**